



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL

CGC: 87.613.402/0001-40

AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161

E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br;

itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br

Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2496/13, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

**Abre Crédito Suplementar no
valor de R\$ 2.000,00 dá outras
providências.**

ADRIANA KATIA TOZZO, Prefeita Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO: 03- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01- ADMINISTRAÇÃO

47 3350.41.00.00 Contribuições.....2.000,00
2015 Auxílio a instituições/associações

Art. 2º - Para cobertura das despesas do artigo 1º da presente Lei, servirá de recursos:

ORGÃO: 03- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01- ADMINISTRAÇÃO

49 3371.41.00.00 Contribuição para manutenção de consorcio.....2.000,00
2021 Contribuição Manutenção Consorcio Cirau

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, AOS
13 DE JUNHO DE 2013.

ADRIANA KÁTIA TOZZO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÉLIO FIABANI
Secretário Municipal
Da Administração